

Para: **Consórcio CLARANET II SOLUTIONS, SA e
CLARANET PORTUGAL, SA**

A/C: V/Ref.: P 25-258842 de 08/09/2025

De: DFDE/DFA N.º de Folhas: 02
(incluindo esta)

Proc. n.º: 0988/2025/DFDE/DFA N/Ref.:

Assunto: **Notificação de Adjudicação referente à Aquisição de equipamento informático para diversos serviços municipais, via DJGA/DTICMA**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que em relação ao processo em epígrafe, foi adjudicado à vossa empresa, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16/09/2025, no valor global de **€ 143.105,55** (cento e quarenta e três mil, cento e cinco euros, cinquenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA, conforme a vossa proposta remetida através de correio eletrónico datado de 08/09/2025.

Nos termos da Cláusula 5ª a presente aquisição **terá início no 1º dia útil seguinte à data de habilitação**, não podendo ser dado início a qualquer aspeto de execução do mesmo, antes da apresentação de todos os documentos de habilitação pelo *Cocontratante*, sem prejuízo da posterior redução do contrato a escrito.

1. Nesta conformidade, deverá V. Exa. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no prazo de **10 (dez) dias**, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP;

b) Documento comprovativo de que não se encontram na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, a saber, **certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência, Declaração da situação relativamente à contribuição para a Segurança Social ou disponibilização do código de acesso para a consulta online e Certificado de registo criminal de pessoa coletiva;**

c) **Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso atualizado, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.

2. Enviamos, também, a minuta do contrato de prestação de serviço para análise e indicação de aprovação (em anexo ao email).

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular a presente aquisição, informa-se que o Gestor de Contrato é [REDACTED] da Divisão de Tecnologia, Informação, Conhecimento e Modernização Administrativa podendo ser contactado pelo telefone nº 219 320 750.

Os esclarecimentos relacionados com a presente comunicação serão prestados pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento – [REDACTED] – contacto telefónico 219 320 500.

Condições de pagamento: 30 dias após receção da fatura nos serviços municipais.

Requisição efetuada com base no cabimento nº 2549 e compromisso nº 3498 e 3499.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências da Diretora do Departamento Financeiro e Desenvolvimento Económico

Despacho nº 6/DFDE/2024 de 27/09/2024

A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento


[REDACTED]
(Paula Fonseca, Dra.)